



ID: DE71CAD92E374

Procuradoria
Geral do Município



OEIRAS
Governo Municipal

PORTARIA Nº 005/2026.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atualizada a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a JARI:

I – **ISABELA FERNANDA ALVES DE SOUSA CORTEZ**, inscrita no CPF nº 058.XXX.XXX-21, como Presidente da JARI;

II – **LAURO AUGUSTO FERREIRA E SILVA**, inscrito no CPF nº 046.XXX.XXX-99, como membro efetivo da JARI;

III – **PEDRO DE ALENCAR MARTINS FREITAS**, inscrito no CPF nº 150.XXX.XXX-91, como membro efetivo da JARI.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, 14 de janeiro de 2026.

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras - PI

Praça das Vitorias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ: 06.553-937/0001-70

ID: D3F2B631FA3A4

Procuradoria
Geral do Município



OEIRAS
Governo Municipal

PORTARIA Nº 006/2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ORGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

CONSIDERANDO que o art. 104 da Lei Municipal nº 1529/1996 (Estatuto do Servidor do Município de Oeiras – Piauí) autoriza servidor público municipal efetivo ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidades dos Poderes dos Municípios, dos Estados e da União;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001.0002861/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 025.XXX.XXX-45, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, 14 de janeiro de 2026.

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras - PI

Praça das Vitorias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ: 06.553-937/0001-70

ID: 7B5211E8BE214

Gabinete
da Prefeitura



OEIRAS
Governo Municipal

MUNICÍPIO DE OEIRAS – ESTADO DO PIAUÍ

DECRETO Nº 001/2026.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO VENCIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOMEADO PARA CARGO EFETIVO E EM COMISSÃO EM OEIRAS - PI, DE ACORDO COM O SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem o dever de observância ao princípio da legalidade;

CONSIDERANDO que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o art. 39, §4º, somente poderão ser fixados ou alterados por lei, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, dispôs sobre o novo valor do salário-mínimo no valor de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais);

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal possui a iniciativa privativa de reajuste salarial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a adequação do vencimento pago ao servidor público municipal nomeado para cargo efetivo e em comissão que perceba valor inferior ao salário-mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual do Município, podendo ocorrer remanejamentos conforme necessidade das dotações específicas.

Praça das Vitorias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ: 06.553-937/0001-70

Gabinete
da Prefeitura



OEIRAS
Governo Municipal

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos para 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, 13 de janeiro de 2026.

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras - PI

Praça das Vitorias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ: 06.553-937/0001-70